Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1.334

Dá denominação a logradouro público no 4º distrito e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ODILON FENELON FIALHO, a Rua São Pedro localizada entre as Ruas São Paulo e São Benedito, em Vila Geni - 4º distrito de nosso Município.

Art. 2º - A Secretaria de Obras do Município, tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Itaguaí, 01 de novembro de 1989.

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.

Autor:

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236